

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2012

Autoria: Senador Tomás Correia (MDB/RO)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para limitar a quantidade de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de outros nutrientes, nas bebidas e nos alimentos destinados às crianças e aos adolescentes.

Explicação da Ementa:

Acrescenta o art. 14-A à Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer que os alimentos e bebidas destinados ao consumo de crianças ou de adolescentes terão o seu teor de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans e de sódio limitados de acordo com padrões alimentares adequados às necessidades biológicas e sociais desses grupos populacionais, levando em conta evidências científicas nacionais e internacionais, o perfil nutricional e o padrão alimentar atual da população brasileira, conforme regulamento; dispõe que a autoridade sanitária poderá limitar os teores de outros nutrientes, a fim de tornar mais saudáveis os alimentos e bebidas destinados ao consumo de crianças ou de adolescentes; dispõe que a lei entrará em vigor após cento e oitenta dias da data da sua publicação oficial.

Assunto: Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 12/09/2012**Tramitação encerrada****Decisão:** Rejeitada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 01/07/2013 - REJEITADA**Despacho:****12/09/2012 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Eduardo Amorim (encerrado em 19/06/2013 - Substituído por "ad hoc")

Senadora Ana Amélia (Relator Ad hoc) (encerrado em 19/06/2013 - Deliberação da matéria)

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**Relator(es):**

Senadora Ângela Portela (encerrado em 11/12/2012 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**10/07/2013** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO.

TRAMITAÇÃO

01/07/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o término, na última sexta-feira, do prazo previsto no art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto o recurso.
Tendo sido rejeitada terminativamente pela comissão competente, a matéria vai ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 41400

01/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para interposição de recurso.

21/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 24/06/2013 a 28/06/2013.

20/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura dos seguintes Pareceres:
nº 557, de 2013 - CDH, Relatora Senadora Angela Portela, pela rejeição;
nº 558, de 2013 - CAS, Relatora ad hoc Senadora Ana Amélia, pela rejeição.
A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 139, de 2013, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a rejeição da matéria, em caráter terminativo.
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.
À SCLSF.

Publicado no DSF Páginas 38909-38910

Publicado no DSF Páginas 38880-38890

20/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura dos Pareceres da CDH e CAS.

Juntada, à fl. 19, legislação citada nos Pareceres.

19/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 15h30.

19/06/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

19/06/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Presidência designa Relatora "ad hoc" o Senadora Ana Amélia, em substituição

TRAMITAÇÃO

ao Senador Eduardo Amorim.

A comissão rejeita o Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2012, por unanimidade, com dez (10) votos contrários. (fls.13 a 17)

Juntei o Ofício nº 139/ 2013 - Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. nº 18)

14/06/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 26ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 19/06/2013.

06/06/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Eduardo Amorim, com voto pela Rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2012. (fls. 13 a 15)

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

07/03/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Waldemir Moka, designa o Senador Eduardo Amorim Relator da matéria.

Encaminhado ao Gabinete do Relator.

12/12/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria aguardando designação de Relator.

11/12/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: À CAS, Para prosseguimento na tramitação da matéria.

11/12/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em conformidade com o Relatório da Senadora Ângela Portela, o parecer da CDH é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado.

20/11/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pela Senadora Ângela Portela, com relatório concluindo pela rejeição da matéria. Juntei a cópia do relatório fls. 06 a 08.

TRAMITAÇÃO

15/10/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Senador Paulo Paim, designa a Senadora Ângela Portela relatora da matéria.
Ao Gabinete da Senadora Ângela Portela.

21/09/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

14/09/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Abertura de prazo para recebimento de emendas:
Primeiro Dia : 14.09.2012
Ultimo Dia : 20.09.2012

13/09/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido na Comissão. Matéria aguardando abertura de prazo para recebimento de emendas.

12/09/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.
A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 47566-47567

12/09/2012 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 335/2012

Data: 12/09/2012

Autor: Senador Tomás Correia (MDB/RO)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para limitar a quantidade de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de outros nutrientes, nas bebidas e nos alimentos destinados às crianças e aos adolescentes.

Avulso inicial da matéria

Data: 12/09/2012

DOCUMENTOS

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 20/11/2012

Autor: Senadora Ângela Portela (PT/RR)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Devolvido pela Senadora Ângela Portela, com relatório concluindo pela rejeição da matéria. Juntei a cópia do relatório fls. 06 a 08.

Parecer

Data: 11/12/2012

Autor: -

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Em conformidade com o Relatório da Senadora Ângela Portela, o parecer da CDH é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado.

Relatório Legislativo

Data: 06/06/2013

Autor: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Eduardo Amorim, com voto pela Rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2012. (fls. 13 a 15)

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 19/06/2013

Autor: -

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Presidência designa Relatora "ad hoc" o Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Eduardo Amorim.

A comissão rejeita o Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2012, por unanimidade, com dez (10) votos contrários. (fls.13 a 17)

Juntei o Ofício nº 139/ 2013 - Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. nº 18)

P.S 557/2013

Data: 20/06/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Leitura dos seguintes Pareceres:
nº 557, de 2013 - CDH, Relatora Senadora Angela Portela, pela rejeição;
nº 558, de 2013 - CAS, Relatora ad hoc Senadora Ana Amélia, pela rejeição.
A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 139, de 2013, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a rejeição da matéria, em caráter terminativo.
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.
À SCLSF.